



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
 CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
 Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
 CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 1.998, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2017 e da outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.08.01	Fundeb 60 %
Funcional Programática	12.361.0003.2.052	Manutenção do Fundeb Diferido 60%
Classificação Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Ficha 189	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – As despesas decorrentes da presente Suplementação de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por **Superávit Financeiro do exercício de 2016**.


Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento PPA e LDO para o exercício de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 31 de janeiro de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria